



		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
45	EXTRATO DE TOMATE.	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 340G.	EMBALAGEM	950,00	R\$ 5,05	R\$ 4.797,50
46	FARELO DE AVEIA.	FARELO DE AVEIA - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPO, ISENTO DE FERRUGEM, NÃO AMASSADO, RESISTENTE OU EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. PESO APROXIMADO 500G.	LATA	700,00	R\$ 11,40	R\$ 7.980,00



47	FARINHA DE MANDIOCA.	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 CINCO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1KG.	QUILOG RAMA	1020,00	R\$ 7,49	R\$ 7.639,80
48	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS.	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 500G.	PACOTE	2800,00	R\$ 3,07	R\$ 8.596,00
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	QUILOG RAMA	30,00	R\$ 7,76	R\$ 232,80



		VALIDADE MÍNIMA DE 70 SETENTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG.				
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 SETENTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG.	QUILOG RAMA	380,00	R\$ 7,73	R\$ 2.937,40
51	FÉCULA DE MANDIOCA.	FÉCULA DE MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	2720,00	R\$ 7,83	R\$ 21.297,60
52	FEIJÃO CARIOCA.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS	QUILOG RAMA	1480,00	R\$ 10,88	R\$ 16.102,40



		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1KG.				
53	FEIJÃO DE CORDA.	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - TIPO 01, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	1380,00	R\$ 10,85	R\$ 14.973,00
54	FLOCOS A BASE DE 3 CEREAIS ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS.	FLOCOS A BASE DE 3 CEREAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS -FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO, AVEIA E CEVADA. COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA ANIDRA DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE, CONTÉM GLÚTEN. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM APROXIMADA 400G.	EMBALAGEM	630,00	R\$ 12,15	R\$ 7.654,50
55	FRANGO IN NATURA	FRANGO ABATIDO IN NATURA - FRANGO INTEIRO, ABATIDO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÍNIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS. COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF, IMA OU	UNIDADE	4450,00	R\$ 19,98	R\$ 88.911,00



		SIM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
56	GOIABA VERMELHA.	GOIABA VERMELHA - DE 1ª QUALIDADE. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	1220,00	R\$ 7,81	R\$ 9.528,20
57	LEITE CONDENSADO.	LEITE CONDENSADO - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 390G.	EMBALAGEM	660,00	R\$ 9,61	R\$ 6.342,60



58	LEITE DE SOJA.	LEITE DE SOJA - EXTRATO DE SOJA EM PÓ INSTANTÂNEO RICO EM PROTEÍNAS, GORDURAS, MINERAIS CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO E POTÁSSIO, FIBRAS E VITAMINAS, SEM LACTOSE, DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, LIMPO E NÃO VIOLADO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM EM LATA DE 300G.	EMBALAGEM	130,00	R\$ 31,25	R\$ 4.062,50
59	LEITE DE VACA TIPO UHT INTEGRAL.	LEITE DE VACA TIPO UHT INTEGRAL - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, CAIXAS DE 1L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA	LITRO	900,00	R\$ 6,91	R\$ 6.219,00



		AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
60	LEITE EM PÓ DESNATADO DO INSTANTÂNEO.	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - CONTENDO NO MÁXIMO 1,5 DE GORDURA, EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DEZ MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G.	EMBALAGEM	2846,00	R\$ 25,20	R\$ 71.719,20
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL L. 400G	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, RESISTENTE, NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E	EMBALAGEM	4990,00	R\$ 20,25	R\$ 101.047,50



		CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DEZ MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G.				
62	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA - LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA. SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3. REGISTRO NO SIF OU SIE. EMBALAGEM COM 1KG.	QUILOGRAMA	100,00	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
63	LINGUIÇA TIPO CALABRESA.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO	QUILOGRAMA	110,00	R\$ 29,00	R\$ 3.190,00



		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
64	MAÇÃ.	MAÇÃ IN NATURA - ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA II, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOG RAMA	1250,00	R\$ 11,42	R\$ 14.275,00
65	MAIONES E.	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	EMBAL AGEM	130,00	R\$ 11,08	R\$ 1.440,40
66	MARACUJ Á.	MARACUJÁ IN NATURA - MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOG RAMA	1460,00	R\$ 11,41	R\$ 16.658,60



67	MARGARINA 250G	MARGARINA - COM 80 DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSA E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	60,00	R\$ 4,52	R\$ 271,20
68	MARGARINA 500G	MARGARINA - COM 80 DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE. APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	1910,00	R\$ 10,26	R\$ 19.596,60



69	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES. PASTEURIZADA, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 500G.	PACOTE	3200,00	R\$ 4,99	R\$ 15.968,00
70	MILHO PARA PIPOCA.	MILHO PARA PIPOCA - TIPO 1, PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃO, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	360,00	R\$ 5,15	R\$ 1.854,00
71	MILHO VERDE EM CONSERVA.	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 DECRETO 12.486/78. COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G.	LATA	710,00	R\$ 6,10	R\$ 4.331,00



72	MINGAU DE CANJICA DE MILHO VERDE SABOR COCO.	MINGAU DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE SABOR COCO - MISTURA HOMOGÊNEA EM PÓ PARA PREPARO DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE COM COCO, COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO COM INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLICOSE, COCO RALADO, PROTEÍNA LÁCTEA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE MILHO VERDE E COCO, EMULSIFICANTE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC Nº. 273 DE 22/09/05 E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98 – ANVISA. RÓTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02. RDC Nº.123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G DO PRODUTO.	PACOTE	20,00	R\$ 11,13	R\$ 222,60
73	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO.	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, COCO SECO RALADO, AROMAS NATURAIS E CORANTES DESDE QUE PERMITIDOS, SEM GORDURA TRANS E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PACOTES DE POLIETILENO OU EMBALAGEM METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO. EMBALAGEM 1KG.	PACOTE	20,00	R\$ 19,17	R\$ 383,40



74	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA.	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA - COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNE E OVOS, MACARRÃO LETRINHA, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA DE PALMA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VEGETAIS DESIDRATADOS CENOURA EM FLOCOS, SALSA EM FLOCOS, ALHO EM PÓ E CEBOLA EM PÓ, CARNE BOVINA EM PÓ, OVO EM PÓ, CÚRCUMA, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS 621 E CORANTE NATURAL URUCUM, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 200G.	PACOTE	10,00	R\$ 10,30	R\$ 103,00
75	MOLHO DE PIMENTA.	MOLHO DE PIMENTA 150ML - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA. EMBALADO EM RECIPIENTE DE VIDRO TRANSPARENTE E COM 150 ML DO PRODUTO. INGREDIENTES CONSTANTES NO PRODUTO: PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTO PREPARADO DE PIMENTA VERMELHA. O PRODUTO CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	FRASCO	10,00	R\$ 3,31	R\$ 33,10



76	ÓLEO DE SOJA REFINADO.	ÓLEO DE SOJA REFINADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100 NATURAL COMESTÍVEL. EXTRATO REFINADO LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML.	GARRAF A	1440,00	R\$ 11,97	R\$ 17.236,80
77	OVO DE GALINHA VERMELHO.	OVO DE GALINHA VERMELHO - TAMANHO MÉDIO, IGUAIS OU SUPERIORES A 45G. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJ A	1250,00	R\$ 20,49	R\$ 25.612,50
78	PÃO DE HAMBÚRGUER.	PÃO DE HAMBÚRGUER - SEM GERGELIM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G.	PACOTE	2930,00	R\$ 11,46	R\$ 33.577,80
79	PÃO TIPO FRANCÊS.	PÃO TIPO FRANCÊS - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, COM PESO APROXIMADO DE 50G CADA UNIDADE. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	UNIDAD E	11100,00	R\$ 0,92	R\$ 10.212,00



80	PEIXE TIPO CAVALA.	PEIXE TIPO CAVALA - SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOG RAMA	60,00	R\$ 24,73	R\$ 1.483,80
81	PEIXE TIPO TILÁPIA.	PEIXE TIPO TILÁPIA - SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOG RAMA	660,00	R\$ 21,31	R\$ 14.064,60
82	PIMENTÃO O VERDE KG	PIMENTÃO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	750,00	R\$ 7,54	R\$ 5.655,00



83	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	1060,00	R\$ 16,56	R\$ 17.553,60
84	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ.	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 A 12 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPMA.	QUILOG RAMA	1060,00	R\$ 21,74	R\$ 23.044,40
85	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA 500G	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 500G.	PACOTE	220,00	R\$ 10,14	R\$ 2.230,80



86	QUEIJO COALHO.	QUEIJO COALHO - PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DO COALHO OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS. POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE ELABORAÇÃO. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE * CONTENDO FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	QUILOG RAMA	140,00	R\$ 36,47	R\$ 5.105,80
87	QUEIJO MUSSARELA.	QUEIJO MUSSARELA - DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	QUILOG RAMA	30,00	R\$ 53,43	R\$ 1.602,90
88	RAPADURA EM TABLETE.	RAPADURA EM TABLETE - ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	UNIDADE	120,00	R\$ 2,52	R\$ 302,40



		NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. PESO APROXIMADO DE 40G.				
89	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ 2 LITROS.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 DOIS MESES E 20 VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94, GARRAFA CONTENDO 2 LITROS.	GARRAFA	2070,00	R\$ 8,00	R\$ 16.560,00
90	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2 LITROS.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2L - COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 DOIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94, CONTENDO 2 LITROS.	GARRAFA	1890,00	R\$ 9,65	R\$ 18.238,50



91	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 200ML.	COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 DOIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL NO 8.918/94, CONTENDO 200ML APROXIMADAMENTE.	GARRAF A	3520,00	R\$ 2,40	R\$ 8.448,00
92	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ 200ML.	COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 DOIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL NO 8.918/94, CONTENDO 200ML APROXIMADAMENTE.	GARRAF A	2550,00	R\$ 2,23	R\$ 5.686,50
93	REPOLHO VERDE.	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	430,00	R\$ 6,67	R\$ 2.868,10



94	RISOTO DE CARNE COM LEGUMES	RISOTO DE CARNE COM LEGUMES - MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE CARNE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES BÁSICOS: CENOURA, ERVILHA E CARNE DESIDRATADA, PROTEÍNA DE SOJA, ARROZ, CALDO DE CARNE, CEBOLA, ALHO, COLORAU E SAL, CÚRCUMA, AROMA NATURAL DE GALINHA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80 DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	20,00	R\$ 18,29	R\$ 365,80
95	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES - MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTO DE FRANGO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES BÁSICOS: CENOURA, ERVILHA E FRANGO DESIDRATADO, PROTEÍNA DE SOJA, ARROZ, CALDO DE GALINHA, CEBOLA, ALHO, COLORAU E SAL, CÚRCUMA, AROMA NATURAL DE GALINHA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE	PACOTE	20,00	R\$ 16,31	R\$ 326,20



		HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80 DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
96	SAL REFINADO.	SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILOG RAMA	430,00	R\$ 1,94	R\$ 834,20
97	SALSICHA	SALSICHA TIPO HOT DOG - DE CARNE BOVINA OU SUÍNA, COM NO MÁXIMO DE 2 DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10. COM REGISTRO NO SIF OU SIE. EMBALAGEM DE 5KG.	EMBALAGEM	340,00	R\$ 47,87	R\$ 16.275,80
98	SARDINHA 250G	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 250G. REGISTRO OBRIGATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	280,00	R\$ 9,66	R\$ 2.704,80



99	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO.	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABORES VARIADOS, PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 500ML.	GARRAFA	1530,00	R\$ 5,55	R\$ 8.491,50
100	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO SABORES DIVERSOS	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO PASTEURIZADO SABORES DIVERSOS - PRONTO PARA BEBER SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM TETRA PARK COM 200ML.	CAIXA	1050,00	R\$ 2,67	R\$ 2.803,50
101	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA.	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. POTE COM 300ML.	POTE	520,00	R\$ 4,31	R\$ 2.241,20



102	TOMATE.	TOMATE - TIPO MAÇÃ, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80 DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILOG RAMA	1100,00	R\$ 8,45	R\$ 9.295,00
103	VINAGRE.	VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROVENIENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM 500ML.	GARRAF A	620,00	R\$ 3,55	R\$ 2.201,00
TOTAL GERAL:						R\$ 1.751.639,84

7.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregue no prazo de 10 (dez) dias no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, na rua dr. Manoel Joaquim, S/N.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Das obrigações da CONTRATADA:

8.6.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.6.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

8.6.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.6.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Santana do Acaraú e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.6.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.6.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

8.6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.6.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.6.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

8.7. Das obrigações da CONTRATANTE:

8.7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

8.7.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

8.7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



8.7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.7.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

8.7.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. RECEBIMENTO:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. LIQUIDAÇÃO:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.4. FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

Santana do Acaraú, 10 de junho de 2024.